



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

FOLHA DE ENCAMINHAMENTO

PROCESSO: 2021/11/042216

REQUERENTE: Souza e Maciel Prest. De Serv. E Constr. Ltda.

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre Edital nº 114/21

DA	PARA	DATA	DESPACHO
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos	Setor de Protocolo Gral	24/11/2021	<p>Em atenção aos esclarecimentos suscitados pela empresa requerente, informamos, inicialmente, que o edital do Pregão Presencial nº 114/2021 foi retificado, tendo sido alterado o item 1.12, bem como excluídos o item 1.14 do Edital e o Parágrafo Décimo Terceiro da Cláusula Primeira do Anexo VII, conforme já consta no site da municipalidade.</p> <p>Assim, verifica-se que o item 5 dos esclarecimentos perdeu o objeto, pois o item editalício questionado restou excluído.</p> <p>Em relação ao item 1 do questionamento, informamos que inexistente "agendamento" para início da prestação do serviço, tampouco "aviso prévio" para não utilização, devendo a empresa detentora da ata de registro de preço, consoante estabelecido no instrumento convocatório, estar disponível e atender ao chamado para início da prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após ser solicitado pela contratante, nos termos dos itens 1.5 e 7.1 do Edital.</p> <p>Outrossim, conforme termo de referência, a solicitação da contratante se perfectibiliza com o recebimento do empenho por parte da empresa contratada, a partir de quando se inicia o prazo de 05 (cinco) dias úteis.</p> <p>No que tange ao item 2 dos esclarecimentos, ressaltamos que o edital, na redação atual do item 1.12, estabelece que: "O controle para fins de contabilização das horas prestadas será realizado mediante a utilização do horímetro da respectiva máquina, sendo que o pagamento à contratada será de acordo com as horas efetivamente trabalhadas".</p>



Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

Nesse sentido, a toda evidência, serão computadas e pagas tão somente as horas efetivamente trabalhadas, de acordo com o registro do horímetro da respectiva máquina, sendo obrigação da empresa detentora da ata de registro de preços estar à disposição da Administração para a prestação do serviço.

No tocante ao item 3, conforme disposto no edital e termo de referência, é de responsabilidade da empresa contratada arcar com todos os custos necessários à realização dos serviços, seja com equipamentos, materiais, transportes, insumos em geral e demais encargos com profissionais, de modo que, após o chamamento, deverá a empresa arcar com os custos de transporte até o local da prestação do serviço.

Por fim, no que diz respeito à solicitação mínima de 100h, esta corresponde ao limite mínimo para elaboração de contrato, através da extração dos quantitativos máximos da ata de registro de preço. O contrato poderá ter validade de até 12 (doze) meses, sendo que as horas contratadas serão pagas conforme item 1.12 do edital, como já salientado acima.

Notifique-se a empresa requerente e, após, archive-se.

Atenciosamente,


Daniel Paes da Paixão,
Secretário Municipal de Compras,
Licitações e Contratos